



Exma. Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores:

N/ref:

105/ RPPCP/ X/ 2015

Data: 24 de Abril de 2015

Assunto:

Projeto de Resolução - Zona envolvente do Aeroporto de Santa Maria

Exma. Senhora:

Ao abrigo da alínea d) do nº1 do artigo 31º da Lei 2/2009 de 12 de Janeiro, a Representação Parlamentar do PCP Açores vem apresentar a V. Exa., para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução supracitado.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado do PCP Açores

Anibal Pires

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

1270 Proc. n.º 109

Data: 0/5 / 04 / 24 N.º /22 / X

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Proteto de Resoluis 00015104124 Entrada n.º O Responsável. LEGISLAÇÃO





PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Zona envolvente do Aeroporto de Santa Maria

A zona habitacional envolvente do Aeroporto de Santa Maria tem características urbanas distintivas e únicas na Região, relacionadas com a sua génese e planeamento original, que permitiram criar uma zona, com baixa densidade construtiva, abundância de espaços verdes e zonas de lazer, boas vias de acesso e circulação, boa oferta de equipamentos colectivos, como cinema, igreja, escola, clubes, espaços desportivos, padaria, supermercado, etc.

A sua situação especial decorrente de ter nascido junto ao aeroporto e acompanhado o seu desenvolvimento e evolução permitiu criar, pela primeira vez nos Açores, um conjunto urbano inovador, coerente, planeado de raiz, indo ao encontro do modelo de "cidade-jardim" e enquadrando-se no urbanismo moderno de meados do século XX.

Esta evolução decorreu não apenas da presença americana inicial como também da posterior planeamento e intervenção da aeronáutica portuguesa, envolvendo alguns dos maiores arquitectos portugueses, entre os quais Keil do Amaral, e que a tornaram, verdadeiramente, uma zona urbana modelo.

Pesem embora as diversas intervenções e alterações a que foi sendo sujeito ao longo dos tempos, a zona envolvente ao aeroporto de Santa Maria mantém ainda hoje muitas destas características.

Faial: Rua Marcelino Lima – 9901-858 HORTA tel: 292 207 638 fax: 292 293 536 mail: rppcpfaial@alra.pt 1 São Miguel: Rua José M R Amaral, 9500 Ponta Delgada tel: 296 204 249 fax: 296 308 421 mail: rppcpsmiguel@alra.pt





No entanto, o passar dos anos e as vicissitudes da sua gestão e propriedade, bem como a redução da população residente devido à extinção de serviços ligados ao funcionamento do Aeroporto e à manutenção da estrutura habitacional, à separação ANA/NAV levaram a uma progressiva degradação e abandono. Enfrenta hoje, por isso, enorme e complexos problemas em termos da sua rede viária e caminhos de acesso às habitações, rede eléctrica, sistema de abastecimento de água e saneamento obsoletos e em mau estado, proliferação de construções ilegais, abandono e degradação do edificado, má conservação dos espaços exteriores, entre outros. A população restante está envelhecida e existem diversos problemas sociais.

Durante anos a zona manteve-se sob propriedade da ANA Aeroportos e a falta de vocação desta empresa para a gestão urbanística e o seu desinteresse em relação aos bairros levou a um progressivo agravamento dos problemas. Os moradores assistiam impotentes à degradação das suas habitações sem que obtivessem respostas por parte do gestor (ANA) e do proprietário (Governo da República). Igualmente lhes estava vedada a possibilidade de adquirir os imóveis que habitavam.

A transferência da propriedade dos terrenos onde este conjunto urbano está implantado para o domínio privado da Região, que foi acordada em protocolo entre o Governo Regional e o Governo da República no ano de 2011, tardou a ser concretizada e só após a aprovação da proposta do PCP que resultou na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores 4/2013/A, de 21 de Fevereiro, o Governo da República publicou o Decreto-Lei 66/2013, de 17 de Maio, que oficialmente desafectou os terrenos em causa do domínio público aeroportuário do Estado e os transferiu para o domínio privado da Região Autónoma dos Açores. Foi assim removido um grande obstáculo legal para que pudesse ser contemplada uma intervenção de fundo em termos da reabilitação e revitalização desta zona urbana e abre a possibilidade da venda das casas e terrenos.

A transferência deste enorme conjunto urbano para a posse da Região não deve ser encarada como um problema ou apenas como uma despesa acrescida para o poder regional. Pelo contrário, tem de ser considerada como uma oportunidade de encetar um





amplo processo de renovação urbana que poderá ter significativos impactos positivos na vida das populações e na economia da ilha de Santa Maria.

O levantamento do terreno, do estado de conservação dos imóveis, das diversas situações habitacionais, bem como a referenciação dos conjuntos e imóveis com interesse histórico e arquitectónico que estará a ser realizado pela empresa regional Ilhas de Valor deverá ser concluído tão rapidamente quanto possível e deve servir de base a um processo de planeamento amplo, profundo e participado, por forma a garantir a preservação dos valores urbanísticos da zona, abrindo as portas à sua modernização e revitalização, com o indispensável envolvimento e participação dos actores locais, Município de Vila do Porto e os próprios moradores.

O processo de renovação da zona tem de ser enquadrado num instrumento de planeamento abrangente e assertivo, sob pena de poderem ser postos em causa de forma irreparável muitos dos valores urbanísticos e patrimoniais que tornam a zona envolvente ao Aeroporto de Santa Maria uma área ímpar e com um enorme potencial. O processo de regularização da titularidade e eventual alienação dos imóveis deve estar enquadrada num regulamento claro e discutido publicamente e com regras urbanísticas bem definidas, de forma a que os moradores tenham consciência clara da sua situação e possibilidades.

De forma mais clara, é preciso construir, de forma colectiva, uma visão do que se pretende para aquela zona, numa perspectiva de futuro, indo para lá das dificuldades conjunturais imediatas, abordando não só a solução dos problemas imediatos mas também a criação de um espaço urbano de excelência, uma nova cidade-modelo, expansão urbana natural de Vila do Porto, que pode ser uma âncora importante no desenvolvimento da ilha de Santa Maria, trazendo também benefícios importantes para o conjunto da Região.

Assim, ao abrigo do nº1 do artigo 51º da Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores delibera:





- Assinalar a importância da zona envolvente ao Aeroporto de Santa Maria tendo em conta não só o património histórico edificado mas, também, as suas características urbanas específicas que a tornam única na Região e lhe conferem o potencial para vir a ser um espaço de excelência urbanística e arquitectónica que beneficiará a ilha de Santa Maria e a Região Autónoma dos Açores;
- Recomendar que o Governo Regional envide todos os esforços no sentido de concluir os estudos do terreno, o levantamento do estado de conservação dos imóveis, das diversas situações habitacionais, bem como a referenciação dos conjuntos e imóveis com interesse histórico e arquitectónico tão breve quanto possível;
- 3. Realize, em parceria com o Município de Vila do Porto, um processo de discussão pública e recolha de sugestões com vista à elaboração dos termos de referência de um instrumento de planeamento, de nível adequado, tendo em conta, nomeadamente, o seguinte:
 - A necessidade de intervenções pontuais imediatas em situações habitacionais urgentes;
 - A necessidade de manter a população residente e de atrair novos moradores;
 - A preservação das características específicas da zona em termos de densidade de construção, espaços verdes, unidade arquitectónica dos conjuntos e oferta de equipamentos sociais e colectivos;
 - A reabilitação e manutenção de equipamentos colectivos sociais e culturais estruturantes, como o Cine-Atlântida, a antiga torre do aeroporto, o Clube Asas do Atlântico, o Clube ANA e os seus espaços desportivos, a "Cantina" supermercado do aeroporto, a Igreja de Nª Senhora do Ar, entre outros;
 - A definição de responsabilidades, projectos e financiamentos para a renovação das infraestruturas de electricidade, água e saneamento;
 - A preservação do coberto vegetal e a referenciação de espécimes vegetais assinaláveis;





- A definição de responsabilidades em termos da conservação das vias de circulação e acesso às habitações;
- Um regime de cedência e alienação das habitações que garanta a sua reabilitação, assegure os direitos dos moradores existentes e contribua para a atracção de novos moradores;
- 4. Recomendar ao Governo que disponibilize com regularidade informação pública sobre o andamento do processo de elaboração do Plano para esta zona.

O Deputado do PCP Açores

(Aníbal Pires)